



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 3 |
| Outros atos | 3 |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos | 5 |
| Atos Administrativos | 5 |
| Outros atos administrativos | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 9.202/19 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.019.

“Nomeia Comissão de Avaliação de imóvel para fins de locação.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º. Fica nomeada comissão de avaliação de imóvel para fins de locação pelo Poder Público Municipal, composta pelos seguintes membros:

I- ORIVALDO APARECIDO GONÇALVES

RG 13.978.987-SSP/SP

CPF 038.670.778-27

Residente e domiciliado à Rua São João nº 774-Paraíso-SP

II- ANTONIO JOSÉ MIALICHI

RG 6.594.042-SSP/SP

CPF 005.178.498-01

Residente e domiciliado à Rua do Café nº 988-Paraíso-SP

III- VALDENIR JOSÉ CASSEB

RG 5.395.070-SSP-SP

CPF 304.020.938-87

Residente e domiciliado na Av. José Aparecido Gonsalvo nº 1321- Paraíso-SP.

Art. 2º. A comissão nomeada através da presente portaria, deverá proceder a avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias, através da emissão de laudo técnico, do valor estimado de aluguel mensal imóvel abaixo especificado:

I- Um imóvel residencial construído de tijolos e telhas, situado na cidade de Paraíso, na rua São João nº 481, bairro Centro, edificado em um terreno com área de 300 (trezentos) m², medindo pela frente, com a Rua São João,

10 (dez) metros, de um lado, com Ivo da Silva Bruno, 30 (trinta) metros; de outro lado, com terreno da Prefeitura Municipal de Paraíso, 30 (trinta) metros e, nos fundos, com Ivo da Silva Bruno, 10 (dez) metros. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob nº 222.42.70.047.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 04 de Setembro de 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO Edital da Tomada de Preços 011/2019

Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços Profissionais de Assistência e Orientação em Contabilidade Pública.

Data de entrega dos envelopes “Habilitação” e “Proposta”: 03.10.19 até às 8h30.

Data de abertura dos envelopes “Habilitação”: 03.10.19 às 8h30.

Data de abertura dos envelopes “Proposta”: após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, “a”, ou imediatamente após a abertura dos envelopes “Habilitação”, caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649 ou através do site www.paraíso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 16 de setembro de 2019

Wilson Farid Casseb – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 3 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA DISCUSSÃO DE ANTEPROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE 2.020, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de 2019, às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paraíso, sito à rua Professor Sud Menucci, nº 505, nesta cidade de Paraíso-SP, nos termos de regular convocação afixada em locais públicos, e publicada no “Diário Oficial do Município” em 16/07/19, realizou-se a 1ª audiência pública para compor processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso/SP, exercício econômico-financeiro de 2020, em cumprimento do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu artigo 48 parágrafo único, e do Decreto do Poder Executivo nº 016 de 18 de abril de 2005. Referida Audiência Pública teve início no horário previamente estipulado, constante do instrumento convocatório com a presença dos seguintes: Wilson Farid Casseb-Prefeito Municipal; Gustavo Campari Llama- Contador; Paula Mori Cardoso Casseb-Assessora Municipal de Saúde, Alessandra Maura Fernandes- Assessora Municipal de Educação e Rodolfo Marconi Guardia- Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Paraíso. Os trabalhos tiveram início com pronunciamento do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Wilson Farid Casseb, que após agradecer a presença de todos e comentar a importância da participação da coletividade paraense na audiência, fez menção às prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, passando, em seguida, a presidência dos trabalhos ao Sr. Gustavo Campari Llama, o qual, após breves agradecimentos e considerações acerca da pauta de discussão e deliberações, determinou quem deveria secretariar os trabalhos seria o Sr. Rodolfo Marconi Guardia, e fez esclarecimentos e justificativas acerca das disposições legais atinentes à espécie, explicando e enfatizando que, tanto as regras jurídico-contábeis vigentes, quanto a realidade fática da atual conjuntura sócio-econômica a qual nosso país e, conseqüentemente, nosso município vivenciam, impõem a necessidade imperativa da proposição de orçamento equilibrado, cujas despesas estejam em total consonância com a arrecadação da receita. Em seguida apresentaram a todos os presentes anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias no valor de R\$.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

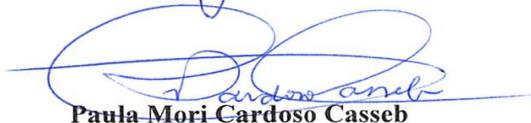
31.500.000,00 (Trinta e Um Milhões e Quinhentos Mil Reais), valor já estipulado no PPA, para discussão e apresentação de alterações e adequações pertinentes. Esclareceram, também, os objetivos propostos pelo anteprojeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2020, o qual embasará a elaboração do orçamento municipal para o mesmo período a ser elaborado e enviado ao Poder Legislativo até o dia 30 de outubro do corrente ano. Após a leitura pausada e integral do anteprojeto de lei em questão, os presentes manifestaram-se no sentido da apresentação de indagações e idéias, as quais versaram sob inúmeros e variados aspectos, com ênfase, no entanto, à integração ou implantação do município em projetos de geração de novos empregos ou postos de trabalho, bem como, quanto a inclusão social de parte pequena da população que vive no liame do sustentável. Também merece destaque a apresentação de propostas de cunho urbanístico, onde foi solicitada a implantação de política que propicie o crescimento firme e ordenado do município de Paraíso, sempre priorizando a qualidade de vida e habitação de toda a comunidade. Assim, em atenção integral ao disposto no artigo 7º do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 016 de 18 de abril de 2005, e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, encerram-se os debates. Eu, Rodolfo Marconi Guardia secretariei os trabalhos, lavrando a presente ata e lendo aos participantes a qual vai assinada por mim e pelos presentes. Paraíso, 30 de julho de 2019.


Wilson Farid Casseb


Gustavo Campari Llana


Rodolfo Marconi Guardia


Alessandra Maura Fernandes


Paula Mori Cardoso Casseb

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano IV | Edição nº 702

Página 5 de 5

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso

CNPJ: 09.653.309/0001-55

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO – PREV PARAÍSO E A EMPRESA DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso - PREV PARAÍSO**, inscrito no CNPJ nº 09.653.309/0001-55, localizada na Rua do Café nº 681, centro na cidade de Paraíso SP, representado pelo Diretor Executivo, Sr. **Altamar Rogério Vidotte**, e a empresa **DM Soluções tecnológicas**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.382.969/0001-03, com endereço na Rua Campos Sales nº 208 Jardim Aeroporto na cidade de Novo Horizonte - SP, doravante denominada Contratada, resolvem, de comum acordo, ADITAR o presente contrato de prestação de serviços cuja celebração reger-se à pela Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Leis 8.883/94 e 9.648/98, tanto pelas cláusulas e condições do contrato, passando a constar na CLÁUSULA o que segue:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em 23/04/2019.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

E da firmeza e validade do que foi pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paraíso, 23 de abril de 2019.

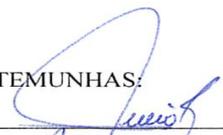

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Contratante


DM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Contratada

TESTEMUNHAS:


NOME: Rosinei A. J. Queiroz
RG: 21.577.972-1


NOME: Elaine Cristina V. Maronato
RG: 29.384.894-4

RUA DO CAFÉ, 681 – FONE/FAX: (17) 3567-9510 – PARAÍSO - SP